



Publ. no Diário

nº 175 - 11/10/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 425 DE 03 DE OUTUBRO DE 1967

Faz doação.

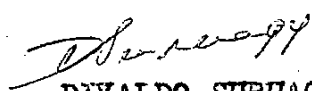
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

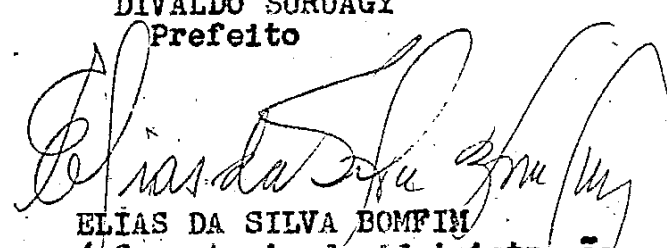
Art. 1º Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a
doar á familia do extinto Francisco Vieira da Costa, ex-Conse-
lheiro Municipal em nossa Capital, um terreno no Cemitério de
Nossa Senhora da Piedade, desta cidade.

Art. 2º - No referido terreno será construído um mau-
soléu pela familia do falecido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de outubro de
1967.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ELIAS DA SILVA BOMFIM
Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração em
Prefeitura Municipal de Maceió, em 03 de outubro de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração